

LEI Nº 49 de 29 de dezembro de 1964.

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES".

A Câmara Municipal de Gonçalves, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares:

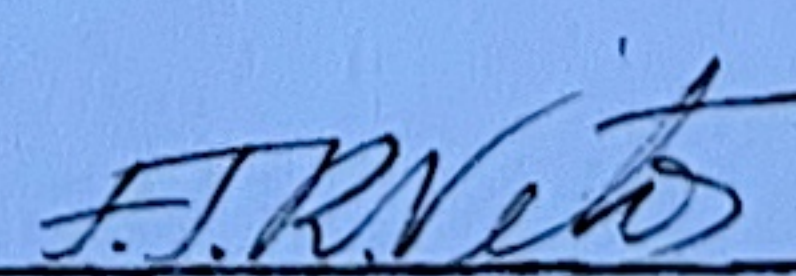
DOTAÇÃO	CR\$
8 02 4 - Viagens Administrativas.....	60.000,00
8 04 3 - Impressos, livros e material de expediente.....	50.000,00
8 04 4 - Serviço Telegráfico.....	1.700,00
8 10 3 - Impressos, livros e material de expediente.....	5.000,00
8 81 1 - Operários do serviço de ruas praças e jardins.....	44.500,00
8 82 1.- Operários do serviço de estradas e caminhos municipais.....	705.000,00
8 82 3 - Para o serviço de estradas e caminhos municipais.....	105.000,00
8 82 4 - Auxílios para conservação de estradas rurais.....	38.000,00
8 82 4 - Transporte para o serviço de estradas e caminhos municipais....	1.230.000,00
8 87 4 - Confecção de plantas e outros documentos para registro.....	9.000,00
8 92 4 - Restituições de impostos e taxas de exercício encerrado.....	703,00
8 94 4 - Apólices de seguros.....	33.000,00
TOTAL.....	2.281.903,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando

esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, aos 29 de dezembro de 1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG - Cep 37.80-000


Francisco Tertuliano Ribeiro Neto
(Prefeito Municipal)